

Em busca do G4, CRB encara Ponte Preta

Galo precisa vencer em Campinas-SP neste domingo e torcer pelo tropeço de Goiás e Guarani para seguir na briga

O CRB quer subir. A Ponte Preta quer escapar do rebaixamento. Os dois se enfrentam neste domingo às 20h30, na rodada 34 da Série B. A Ponte, na 15ª colocação, está a apenas um ponto da zona de rebaixamento: tem 39, contra 38 de Londrina, que abre a degola, e Brusque, em 16º. O Galo tem 54 empatado com o Goiás (perde no saldo de gols).

A delegação deixou Maceió na sexta. Faz um treinamento neste sábado em Campinas-SP, onde o técnico Allan Aal define os titulares. A base deve ser a mesma que venceu o Sampaio na última rodada. Allan comentou também que a vitória diante dos maranhenses é fruto do comprometimento da equipe e veio no momento certo da competição.

"Foi fundamental, sabíamos que a briga pelo acesso passaria por hoje para terminar com uma pontuação de G4. Sabemos que a dificuldade ainda é muito grande diante de outros adversários, mas pelo fato de ter jogado mu-

to bem contra o Coritiba e não ter conseguido o resultado, de ter jogado algumas partidas bem e não ter conseguido a vitória, era fundamental conseguir os três pontos e manter a confiança dentro de campo".

A Ponte está pressionada. O técnico Gilson Kleina conta com as voltas do meia Thalles e do atacante Moisés. O primeiro ficou fora contra o Goiás por permanecer ao Esmeraldino, enquanto Moisés cumpriu suspensão por três cartões amarelos.

O atacante, artilheiro do time na temporada, com 11 gols, é presença praticamente certa entre os titulares. Já Thalles deve ficar como opção no banco de reservas.

Por outro lado, o atacante Richard não foi a campo nesta quinta. Ele realiza tratamento após sentir o tornozelo esquerdo no empate por 2 a 2 - entrou no segundo tempo e atuou a reta final no sacrifício, uma vez que Kleina já tinha feito as cinco substituições.

A Ponte ainda não confirmou

se ele será desfalcado diante do CRB, mas a tendência é que não reúna condições físicas de atuar até domingo. Além de Richard, Kevin, que já desfalcou a Macaca em Goiânia devido a um incômodo muscular, segue entregue ao departamento médico.

CIRURGIA

O gol de Emerson Negueba aos 9 minutos da segunda etapa levou o torcedor do CRB ao delírio no Rei Pelé, assim como o técnico Allan Aal, que deu um pulo de alegria e terminou lesionando o joelho esquerdo. A gravidade do machucado foi constatada em exame.

"Ele sofreu uma torção no joelho esquerdo. Já realizou a ressonância, que constatou ruptura do tendão patelar. A lesão é cirúrgica. Hoje já passamos por uma consulta com o doutor Sérgio Canuto, que irá programar o procedimento. Hoje à noite o treinador segue viagem com o elenco para o jogo contra a Ponte Preta", anunciou Elio Gonçalves, médico do CRB.



FRANCISCO CEDRIM / ASCOM CRB

CRB e Ponte Preta jogaram no primeiro turno da Série B no Estádio Rei Pelé com vitória do Galo

CSA bate Remo e já embarca para encarar o Avaí

A delegação do CSA embarca neste sábado para Florianópolis. Não teve nem tempo de comemorar a vitória da última sexta diante do Remo, que colocou de uma vez por todas o time do Mutange na briga por uma das vagas na Série B. Diante de um Rei Pelé tomado de azul e branco, o CSA aplicou 2x0 contra os paraenses, gols de Marco Túlio e Dellatorre, e chegou aos 54 pontos na competição. Atingiu o G4, mas precisa torcer pelos tropeços de Goiás, CRB e Guarani.

Mas o grupo viaja feliz e confiante. Nesta segunda-feira tem confronto com o Avaí, às 20h, na Ressacada, onde o

vencedor por dar um grande passo rumo ao acesso. O time catarinense também figura na parte de cima da tabela.

O CSA vem de três triunfos consecutivos (Vasco, Vitória e Remo), tem 54 pontos. Na briga por uma vaga no G4, precisa de uma sequência de vitórias para ultrapassar Goiás ou Avaí nas últimas rodadas. As chances de acesso do time, segundo o site Infobola, são de 29%.

O lateral-direito Éverton Silva foi expulso contra o Vitória e cumpriu a automática na sexta. Em boa fase, o volante Giva Santos jogou improvisado, uma vez que Cristovam está em baixa no elenco. Mas

o técnico Mozart deve voltar com Everton. Na esquerda, ele tem ainda uma dúvida, já que Ernandes sentiu cansaço muscular e foi vetado no último jogo. Kevyn foi escalado como titular e tem chance de seguir na equipe.

Mozart não tem muito tempo para trabalhar com o grupo. A delegação azulina faz um trabalho no domingo no CT do Figueirense. Assim, o treinador pode manter a base dos últimos jogos e seguir com Renato Cajá no meio e Gabriel formando o trio ofensivo com Iury Castilho e Dellatorre, artilheiros

do time na Série B.

Provável escalação: Thiago Rodrigues; Everton Silva (Giva Santos); Matheus Felipe, Lucão e Kevyn (Ernandes); Geovane, Yuri e Renato Cajá; Gabriel, Iury Castilho e Dellatorre.

SÁBADO

16h30 Náutico x Coritiba
19h Confiança x Brusque
19h Operário x Goiás

DOMINGO

16h Vasco x Botafogo

18h15 Sampaio Corrêa x Brasil

18h15 Vila Nova x Guarani

20h30 Ponte Preta x CRB

SEGUNDA-FEIRA

20h Avaí x CSA

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CPL/AL

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021 - T3 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 02000.000025030/2020

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, devidamente designada pelo Decreto nº 72.567 de 06/01/2021, na conformidade do Decreto nº 37.984 de 28/01/1999, torna público a REVOGAÇÃO do ato emanado por esta, quando do resultado da Habilitação, referente à Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de Reforma dos ambulatórios de fonoaudiologia e fisioterapia do Centro Especializado em Reabilitação - CER-III da UNCISAL, localizada no bairro do Trapiche da Barra em Maceió/AL, com fulcro no Princípio da Autotutela, que confere à Administração Pública o poder de anular os atos administrativos ilegais e revogar os inconvenientes e inoportunos, independente de acionamento do poder judiciário, conforme Súmula 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, vejamos:

Súmula 346. A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. Ao Estado é facultada a revogação de atos que reputa ilegalmente praticados; porém, se de tais atos já tiverem decorrido efeitos concretos, seu desfazimento deve ser precedido de regular processo administrativo. [Tese definida no RE 594.296, rel. min. Dias Toffoli, P. J. 21-9-2011, DJE 30 de 13-2-2012, Tema 138.]

1. Ao Estado é facultada a revogação de atos que reputa ilegalmente praticados; porém, se de tais atos já decorrerem efeitos concretos, seu desfazimento deve ser precedido de regular processo administrativo. 2. Ordem de revisão de contagem de tempo de serviço, de cancelamento de quinquênios e de devolução de valores tidos por indevidamente recebidos apenas pode ser imposta ao servidor depois de submetida a questão ao devido processo administrativo, em que se mostra de obrigatória observância o respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa. (...) O recorrente pretendeu ver reconhecida a legalidade de seu agir, com respaldo no verbete da Súmula 473 desta Suprema Corte, editada ainda no ano de 1969, sob a égide, portanto, da Constituição anterior. (...) A partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, foi erigido à condição de garantia constitucional do cidadão, quer se encontre na posição de litigante, num processo judicial, quer seja um mero interessado, em um processo administrativo, o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes. Ou seja, a partir de então, qualquer ato da Administração Pública que tiver o condão de repercutir sobre a esfera de interesses do cidadão deverá ser precedido de prévio procedimento em que se assegure ao interessado o efetivo exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa. Mostra-se, então, necessário, proceder-se à compatibilização entre o comando exarado pela aludida súmula e o direito ao exercício pleno do contraditório e da ampla defesa, garantidos ao cidadão pela norma do art. 5º, inciso LV, de nossa vigente Constituição Federal. [RE 594.296, rel. min. Dias Toffoli, P. J. 21-9-2011, DJE 30 de 13-2-2012, Tema 138.]

Súmula 473. A administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (grifamos).

Inicialmente, impende mencionar o dispositivo trazido no resultado de julgamento da habilitação do certame (doc. SEI nº 9566151). Vejamos:

HABILITADAS:
Única Engenharia e Empreendimentos Mobiliários Eireli;
Critério Engenharia Eireli.

INABILITADA:

Miramar Construtora LTDA: Por deixar de atender ao Item 7.4.1.2 Do Edital, não atendendo as exigências de quantitativo mínimo para o serviço de: "Estrutura em alumínio com cobertura em policarbonato, fixado em peças de alumínio maior ou igual a 64,00 m²".

Com intuito de promover andamento no certame supramencionado, esta Turma de Licitação verificou que por equívoco promoveu a inabilitação da empresa Miramar Construtora LTDA.

Após reanálise da documentação de habilitação apresentada pela empresa (doc. SEI nº 9397199), verificou-se que a empresa em seu Acervo Técnico, precisamente às fls. 19 da CAT nº 658653/2015, apresentou quantitativo mínimo para o serviço de "Estrutura em alumínio com cobertura em policarbonato, fixado em peças de alumínio maior ou igual a 64,00 m²".

Considerando a narrativa acima, está claramente evidenciado que a Miramar Construtora LTDA, cumpriu com o item 7.4.1.2 do Edital, ao passo que deve ser considerada habilitada a participar da próxima fase do certame supramencionado. Isso posto, esta Comissão entende ser indispensável a obrigatoriedade de um certame ser realizado com fiel observância aos princípios que regem a licitação, em especial ao da vinculação ao instrumento convocatório. O princípio em destaque tem uma considerável importância, vez que vincula não só a Administração, mas também os administrados, às regras nele estipuladas, ao tempo em que estabelece que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos termos previamente estipulados, de forma a evitar subjetivismos e conotações individuais na aferição da proposta mais vantajosa para a Administração.

Destes fatos promove-se a habilitação da empresa Miramar Construtora LTDA., juntamente com as demais empresas, quais sejam: Única Engenharia e Empreendimentos Mobiliários Eireli e Critério Engenharia Eireli, e o consequente curso do certame supramencionado.

Ato contínuo, torna-se sem efeito o resultado de Julgamento da Habilitação anteriormente proferido (doc. SEI nº 9566151), bem como sua publicação (doc. SEI nº 9574626).

Finalmente, vistas às licitantes, no prazo de 05 (cinco) dias para qualquer manifestação.

Maceió/AL, 05 de novembro de 2021.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 048/2021 - T2 - CPL/SETRAND-DER/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35032-000000085/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND/AL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas, do dia 16 de dezembro de 2021, na sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL, situada na Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL, em sessão pública, a Concorrência nº 048/2021 - T2 - CPL/SETRAND-DER/AL, tendo como objeto a contratação de empresa para a execução de obra de Implantação de uma Ponte e Adequação Viária da Rodovia AL-101 Norte, que liga Barra de Santo Antônio a Barra de Camaragibe, localizada sobre o Rio Camaragibe, com extensão aproximada de 300,0 m de Ponte e 2,6 Km de via, em conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL/SETRAND-DER/AL, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 05 de novembro de 2021.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA

Presidente

CPL/SETRAND-DER/AL

MUNICÍPIO DE ARAPIRACA

AVISOS DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 022/2021

OBJETO: Obras e serviços de construção de 01 (uma) quadra coberta com vestiário FNDE na Escola de Ensino Fundamental Crispiniano Ferreira de Brito. DATA/HORÁRIO: dia 09 de dezembro de 2021, às 09h00min.

CONCORRÊNCIA Nº 025/2021

OBJETO: Obras e serviços de construção de 01 (uma) quadra coberta com vestiário FNDE na Escola de Ensino Fundamental Divaldo Suruagy. DATA/HORÁRIO: dia 09 de dezembro de 2021, às 13h00min.

CONCORRÊNCIA Nº 026/2021

OBJETO: Obras e serviços de construção de 01 (uma) quadra coberta com vestiário FNDE na Escola de Ensino Fundamental Domingos Lopes da Silva. DATA/HORÁRIO: dia 10 de dezembro de 2021, às 09h00min.

CONCORRÊNCIA Nº 027/2021

OBJETO: Obras e serviços de construção de 01 (uma) quadra coberta com vestiário FNDE na Escola de Ensino Fundamental Professora Maria Cleonice Barbosa de Almeida no Residencial Brisa do Lago. DATA/HORÁRIO: dia 10 de dezembro de 2021, às 13h00min.

CONCORRÊNCIA Nº 028/2021

OBJETO: Obras e serviços de construção de 01 (uma) quadra coberta com vestiário FNDE na Escola de Ensino Fundamental Verador João Saturnino de Almeida. DATA/HORÁRIO: dia 13 de dezembro de 2021, às 09h00min.

CONCORRÊNCIA Nº 029/2021

OBJETO: Obras e serviços de construção de uma quadra coberta com vestiário FNDE, para Escola Germino Pedro dos Santos, localizada no Sítio Cangandu, no Município de Arapiraca/AL. DATA/HORÁRIO: dia 13 de dezembro de 2021, às 13h00min.

LOCAL: Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes>

Arapiraca /AL, 05 de novembro de 2021.
MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL - Portaria nº 1.348/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

PARA REGISTRO DE PREÇOS. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. ABERTURA: 22 de NOVEMBRO de 2021, às 14:00h (horário local).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

PARA REGISTRO DE PREÇOS. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PARA LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO (ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO 12/2021). ABERTURA: 22 de NOVEMBRO de 2021, às 09:30h (horário local).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

PARA REGISTRO DE PREÇOS. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ITENS REMANESCENTES DESERTOS/FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2021. ABERTURA: 19 de NOVEMBRO de 2021, às 09:30h (horário local).

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, Centro, Anadia - AL, de segunda a sexta das 9h às 14h. E-mail: cpl.anadia@gmail.com, edital disponível no site: <http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> ou <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home>

Anadia/AL, 05 de NOVEMBRO de 2021

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA

Prefeito

MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico - Data/Horário: 19 de novembro de 2021, às 11:00hs (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

Tipo: Menor Preço - Objeto: Aquisição de equipamento e material para a rede de frio (Câmara para conservação de hemoderivados/ imuno/ termolábeis) - Data/Horário: 19 de novembro de 2021, às 08:30hs (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

Tipo: Menor Preço - Objeto: aquisição de uma embarcação para transporte com motor popa (até 12 pessoas) - Data/Horário: 19 de novembro de 2021, às 09:30hs (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado - Data/Horário: 19 de novembro de 2021, às 17:00hs (horário de Brasília).

Os Editais encontram-se disponíveis no site <http://bnc.org.br/> no portal do município, através do site Portal da Transparência | Prefeitura Municipal De Pão De Açúcar (naodeacucar.al.gov.br), e na sede do Município, situada no endereço Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar - AL, CEP 57.400-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@naodeacucar.al.gov.br. Informações através do e-mail Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar - AL, CEP 57.400-000.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA

Progeiro

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

Procedimento: Credenciamento nº 01/2021 Objeto: Credenciamento destinado a contratação de pessoas físicas e jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, através de carros pipas - Data para credenciamento: de 08 de novembro até 31 de dezembro de 2021 - Local: Sede da Prefeitura localizada na rua Avenida Bráulio Cavalcante, nº 493, Centro, Pão de Açúcar/AL, CEP 57.400-000 - Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 às 13:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@naodeacucar.al.gov.br

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Presidente da CPL